PROJETO DE LEI Nº _____/2025 - LEGISLATIVO

Ementa: Institui o Dia do Bacamarteiro no Calendário de Eventos Oficiais Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador **MARLOS MELO DA COSTA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.:1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Santa Cruz do Capibaribe, o **Dia do Bacamarteiro**.

Art.:2º - O Dia do Bacamarteiro será comemorado anualmente no dia 24 de junho (Dia de São João).

Art.:3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Seções, 29 de outubro de 2025.

MARLOS MELO DA COSTA:00790688476

Assinado de forma digital por MARLOS MELO DA COSTA:00790688476

Marlos Melo da Costa
Vereador Vice-Presidente

.

JUSTIFICATIVA

Os bacamarteiros são grupos culturais que mantêm a tradição de honrar os santos padroeiros com disparos de bacamartes (armas de fogo históricas), especialmente durante as festas de São João.

Essa tradição centenária, com origem ligada à Guerra do Paraguai (1865), quando os soldados que retornavam disparavam tiros, comemorando a vitória e o retorno para casa. É uma expressão da identidade nordestina, celebrada com música, vestimentas características e apresentações em batalhões.